Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CHAPECÓ

Resolução CMS nº. 237 de 10 de abril de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do despacho no dia 09/04/2019 no Ofício HRO nº 279/2019 emitido pelo Hospital Regional do Oeste;

Considerando que a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, no ano de 2004 assumiu a gestão do HRO – Hospital Regional do Oeste;

Considerando que o Governo do Estado de Santa Catarina assumiu o compromisso de repassar uma subvenção mensal para despesas com pagamento de médicos, quadro funcional, energia elétrica e água e que as demais despesas ficam sob a responsabilidade da Associação, conforme Plano de Trabalho;

Considerando que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, acontecem sempre na terceira segunda-feira do mês;

Considerando que a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência da Gestão Administrativa, solicitou que a documentação completa para a continuação da subvenção mensal ao Hospital Regional do Oeste – HRO, seja remetida através de arquivo eletrônico até a data de 12/04/2019.

Resolve:

Aprovar "ad referendum" a proposição de:

Artigo 1° - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Chapecó/SC, para a renovação da subvenção de custeio mensal recebida do Governo do Estado de Santa Catarina para a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, administradora do Hospital Regional do Oeste;

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.

MARISTELA BISOGNIN SANTI
Secretária Municipal de Saúde

Rua Marechal Floriano Peixoto,716L Centro – 89 801-500 Chapecó – SC
49 3321-0096 email cms@chapeco.sc.gov.br